

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N. 106/2015

Em, 05/05/2015

AUTORES: TODOS OS VEREADORES

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE - MS.**

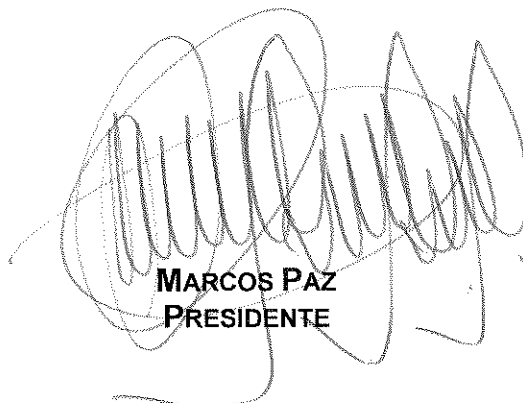
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

ART. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste à
Aldino Antonio Sangalli, Claise Kleemann, Ivonir Bortolini, João Batista Farias de
Castro, José Ricardo de Mello Menezes, Nádio João da Silva, Osvaldo da Silva,
Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez, Sérgio João Montagna, Sonia Monteiro
Candeloro, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

ART. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da
Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, em sessão solene, no dia 12 de maio
de 2015 às 9h.

.ART. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de maio de 2015.



MARCOS PAZ
PRESIDENTE

carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 06 de Maio de 2015.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:EEB8931A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal nº. 579/2015 de 05 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Frutas e Verduras para atender a Rede Municipal de Ensino, junto À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rio Negro/MS, para o exercício de 2015.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **19 de Maio de 2015 às 10h00min.**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoc nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 06 de maio de 2015.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:CF41A3D2

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
RESULTADO LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 018/2015
CONVITE Nº. 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, DURANTE O ANO DE 2015.

VENCEDOR				
EMPRESA: DUARETE MALHAS EIRELI				
CNPJ Nº: 15.759.371/0001-29				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA, COR VERDE CANA, GOLA RIBANA NA COR PRETA E PUNHO NA MANGA NA COR PRETA, MODELO EM GOLA V, SERIGRAFADA NO PEITO/COSTA. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS / P, M, G, GG, EXG.	1.400	R\$ 12,90	R\$ 18.060,00
02	BERMUDA EM MALHA HELANCA ESCOLAR, COR VERDE MUSGO, SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08 E 10 ANOS.	550	R\$ 11,90	R\$ 6.545,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.605,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinco Reais)				

Rio Negro - MS, 06 de Maio de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:7A4FD63B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 106/2015

Decreto Legislativo n. 106/2015 Em, 05/05/2015

Autores: Todos os Vereadores

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste à Aldino Antonio Sangalli, Claise Kleemann, Ivonir Bortolini, João Batista Farias de Castro, José Ricardo de Mello Menezes, Nádio João da Silva, Osvaldo da Silva, Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez, Sérgio João Montagna, Sonia Monteiro Candelero, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, em sessão solene, no dia 12 de maio de 2015 às 9h.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de maio de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:D84C410A